



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

LEI MUNICIPAL Nº 934/2010

SÚMULA: "ALTERA O PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DE DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SENHOR MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fico o Poder Executivo autorizado a alterar o piso salarial dos profissionais do magistério do município de Terra Nova do Norte, de conformidade com a Lei Federal 11.738/2008.

Art. 2º- O anexo I da Lei Complementar 009/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I PROFESSORES

Classe	Coeficiente	Magistério		Licenciatura Plena	Pós – Graduação
		A 1.000	B 1.541		C 1.700
1 – A	1.000	5,94	9,15	10,09	
2 – B	1.040	6,18	9,52	10,49	
3 – C	1.085	6,44	9,93	10,95	
4 – D	1.135	6,74	10,39	11,45	
5 – E	1.190	7,07	10,89	12,01	
6 – F	1.250	7,43	11,44	12,61	
7 – G	1.320	7,84	12,08	13,32	
8 – H	1.410	8,38	12,91	14,23	
9 – I	1.500	8,91	13,74	15,14	

- Valores por hora/relógio

Parágrafo Único – O pagamento da diferença salarial deverá ser efetuado em parcela única, na folha de pagamento do mês de abril do corrente ano (EMENDA ADITIVA 003/2010).

CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO
LEI (X) DECRETO () PORTARIA () ATO ()
CONVOCAÇÃO () FOI PUBLICADO NO MU-
RAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFO-
RMIDADE COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.
TERRA NOVA DO NORTE-MT, 09/04/10
Tocandoza
SERVIDOR:
MATRICULA Nº: 1546





Estado de Mato Grosso

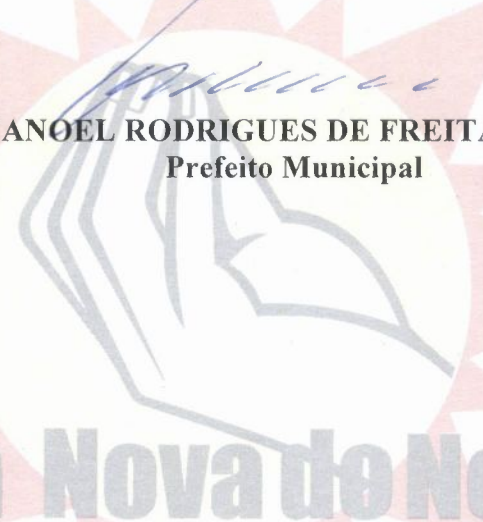
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal 894/2009.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros à 01 de janeiro de 2010 (EMENDA ADITIVA 002/2010).

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dez.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.


MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Governo Municipal
Terra Nova do Norte
MATO GROSSO 2009/2012

Juntos Venceremos

